



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

## Licenciamento Ambiental

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental autoriza a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, Previsto na Lei Municipal nº 071 de 25 de Março de 2004, Lei Estadual nº 5.887 de 09 de Maio 1995 e na Lei Federal 6.938/1991, é um importante instrumento de participação social na proteção e melhoria do meio ambiente. As atividades ou empreendimentos considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente não podem funcionar sem o licenciamento ambiental, do contrário estarão sujeitos à interdição pelas autoridades governamentais.

A Lei Federal nº 6.938/1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente, indica três possibilidades em que o empresário é obrigado a solicitar a licença ambiental.

A primeira é quando se utiliza recursos naturais (solo, a água, o ar, as árvores e os animais) em empreendimentos e/ou atividades.

A segunda é quando fica constatado que o empreendimento e/ou atividade é potencialmente poluidor. Mesmo que não utilize recurso natural, pode emitir algum resíduo sólido, líquido ou gasoso ou alguma radiação, luz e calor.

E a terceira é quando o empreendimento e/ou atividade provoca degradação no meio ambiente, ou seja, altera sua natureza ou constituição. A degradação ambiental normalmente está associada à poluição, mas pode ocorrer por outros fatores, como o uso inadequado ou excessivo de recursos naturais, que pode provocar erosão, assoreamento.

Vale dizer que para emissão da licença ambiental é necessário um estudo aprofundado e detalhado caso a caso, onde o Órgão Ambiental analisa de forma específica o impacto provocado pelo empreendimento e/ou atividade, por isto não existi uma licença padrão.



Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

## Principais Modalidades de Licença Ambiental

**Licença Prévia – LP** é concedida na fase de planejamento do empreendimento e/ou atividades. Esta Licença atesta a viabilidade ambiental quanto à sua concepção e localização, estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases do licenciamento.

**Licença de Instalação – LI** autoriza a instalação do empreendimento e/ou atividades, de acordo com as especificações que constam nos planos, programas e projetos aprovados pelo Órgão Ambiental, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes. Em suma, através da LI será apontado como o empreendimento e/ou atividade deverá ser construído / implementada.

É importante dizer, que somente após a concessão da LI e o cumprimento de suas condicionantes é que pode ser fornecida a Licença de Operação.

**Licença de Operação – LO** permite o funcionamento / operação da atividade ou empreendimento, após verificação do efetivo cumprimento que consta da LP e LI, as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação e, quando necessário, para a sua desativação.

### Estágios do Licenciamento Ambiental





Estado do Pará  
Município de Limoeiro do Ajuru  
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Poder Executivo  
CNPJ 05.105.168/0001-85  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

## **Empreendimentos Sujeitos ao Licenciamento**

Estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal as atividades e/ou empreendimentos relacionados nas legislações ambientais:

- Resolução COEMA nº120/2015 em seu Anexo Único; e
- Lei Municipal 071/2004 em seus anexos I.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, responsável pela coordenação e execução das ações Municipais destinadas à proteção do Meio Ambiente, é o órgão competente no município para conceder o Licenciamento Ambiental.

**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO LIMOEIRO DO AJURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
2019**